



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 12 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 54

Página 1 de 6

Matrículas para 2018 já estão abertas

Após o período de inscrições para o ano letivo de 2018, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Educação, iniciou ontem, 11 de setembro, a efetivação das matrículas escolares. O comunicado foi publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição do dia 1º de setembro. A efetivação segue até o dia 11 de outubro.

Para alunos ingressantes (1º ano) ou do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os pais ou responsáveis devem procurar as EMEB: Jardim Hélio Cazarini, Joaquim Miguel dos Santos, Santo Seno, Theodomiro da Silva Melo, Profª Zenaide Rugai Fonseca, Prof. Maurício César Alves Pereira, Prof. José Sant'anna (Ribeiro dos Santos), Dona Luiza Seno de Oliveira, Prof. Reinaldo Zanin, Washington Junqueira Franco (Baguaçu).

Alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos para Suplência I (1ª a 4ª séries) devem se dirigir à EMEB Prof. José Sant'anna (Ribeiro dos Santos). Já para Suplência II (5ª a 8ª séries), os estudantes precisam efetivar a matrícula na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira.

Pais ou responsáveis por crianças da Educação Infantil, ingressantes no Jardim I e II e continuidade do Jardim II, devem procurar as EMEB: Prof. Eugênio Zaccarelli, Profª Helena Covello, Anjo da Guarda, Profª Irma Tereza Soares, Cidade Imaculada, Valentina Toazza, Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente, Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto (Ribeiro dos Santos), Thiago Felício de Sant'anna, Profª Lourice Arutin Sgorlon, Washington Junqueira Franco (Baguaçu) e Prof. Reinaldo Zanin.

Alunos ingressantes e continuidade da Educação Infantil – modalidades Berçário, Maternal I e Maternal II – serão atendidos para matrícula nas EMEB: Narizinho, Sítio do Pica-Pau Amarelo, Marquês de Rabicó, Pedrinho, Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto (Ribeiro dos Santos), Visconde de Sabugosa (Baguaçu), Tia Nastácia, Profª Lourice Arutin Sgorlon e Emília.

A escola do bairro Morada Verde, EMEB Dona Benta, que deve ser inaugurada em breve e estará

em funcionamento no próximo ano, também receberá matrículas para crianças ingressantes ou de continuidade da Educação Infantil – modalidades Creche (Berçário/ Maternal I e II) e Pré-Escola (Jardim I e II). Pais ou responsáveis interessados podem procurar a unidade de 11/09 a 11/10, das 8h às 17h.

Para esclarecer dúvidas ou obter informações, os pais e responsáveis podem entrar em contato com a secretaria de Educação pelo telefone (17) 3279-2300.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 12 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 54

Página 2 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria Municipal de Educação	5
Outros Atos	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 12 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 54

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.905, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Material de Consumo, Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de Superávit Financeiro do exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 414.116,80 (quatrocentos e quatorze mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.03.02	DIVISÃO DE CRECHES	
	INVESTIMENTOS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
12.365.0007.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-64	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	5.908,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	

12.365.0007.2.014	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE CRECHES	
3.3.90.30.00-55	MATERIAL DE CONSUMO	10.525,00
	TESOURO	
3.3.90.39.00-58	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	78.589,00
02.03.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	INVESTIMENTOS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
12.365.0008.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.-74	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	2.977,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0008.2.015	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00-67	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	23.052,60
3.3.90.39.00-71	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	43.273,00
02.03.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	INVESTIMENTOS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
12.365.0009.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.-91	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	3.090,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00-78	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	30.187,20
3.3.90.39.00-87	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	216.515,00
	TOTAL	414.116,80

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 12 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 54

Página 4 de 6

publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 11 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
11 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.490, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre extensão de carga
horária de servidor público municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º,
do artigo 53, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016,

E S T E N D E, a partir de 11 de setembro de 2017,
para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária
da servidora pública municipal ROSA MARIA DE
CARVALHO, lotada no cargo de Enfermeira, portadora do
RG n.º 14.405.413-9, majorando-se proporcionalmente
seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 47.489, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre extensão de carga
horária de servidor público municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º,
do artigo 53, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016,

E S T E N D E, a partir de 11 de setembro de 2017,
para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da
servidora pública municipal ERICA PATRICIA DA SILVA,
lotada no cargo de Enfermeira, portadora do RG n.º
29.748.299-4, majorando-se proporcionalmente seus
vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 12 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 54

Página 5 de 6

Secretaria Municipal de Educação

Outros Atos

Inscrições Deferidas do Concurso de Remoção de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal, conforme disposição da Resolução SME nº 3, de 28 de agosto de 2017.

Anna Carolina Branco Fonseca Ferranti

Christiane Marreto Gratão

Neide Aparecida Olmos

Priscila Baldan Lima

Roberta Jucilene Nunes

Sueli Teresinha Silva

Olímpia, 12 de setembro de 2017

Maristela aparecida Araujo Bijotto Meniti

Secretária Municipal de Educação

Comunicados

COMUNICADO Nº 004/2017

A Secretaria Municipal de Educação comunica que se encontram abertas as matrículas para:

I – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS
11/09 a 11/10	Ingressantes: 1º ano Continuidade: 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano.

Escolas que atenderão o Ensino Fundamental:

- EMEB Jardim Hélio Cazarini;
- EMEB Joaquim Miguel dos Santos;
- EMEB Santo Seno;

- EMEB Theodomiro da Silva Melo;
- EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca;
- EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira;
- EMEB Prof. José Sant'Anna (Ribeiro dos Santos);
- EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira;
- EMEB Prof. Reinaldo Zanin;
- EMEB Washington Junqueira Franco (Baguaçu).

II – Educação de Jovens e Adultos (Suplência I – 1ª a 4ª séries e Suplência II – 5ª a 8ª séries) conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS
11/09 a 11/10	Ingressantes: Suplência I e Suplência II; Continuidade: Suplência I e Suplência II.

Escola que atenderá Educação de Jovens e Adultos (Suplência I):

- EMEB Prof. José Sant'Anna (Ribeiro dos Santos).

Escola que atenderá Educação de Jovens e Adultos (Suplência I e Suplência II):

- EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira.

III - Educação Infantil (Jardim I e Jardim II) conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS
11/09 a 11/10	Ingressantes: Jardim I; Ingressantes/Continuidade: Jardim II.

Escolas que atenderão a Educação Infantil (Jardim I e Jardim II):

- EMEB Prof. Eugênio Zaccarelli;
- EMEB Profª Helena Covello;
- EMEB Anjo da Guarda;
- EMEB Profª Irma Tereza Soares;
- EMEB Cidade da Imaculada;
- EMEB Valentina Toazza;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 12 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 54

Página 6 de 6

- EMEB Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente;
- EMEB Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto (Ribeiro dos Santos);
- EMEB Thiago Felício de Sant'Anna;
- EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon;
- EMEB Washington Junqueira Franco (Baguaçu);
- EMEB Prof. Reinaldo Zanin;
- EMEB Dona Benta.

IV – Educação Infantil: Creche (Berçário, Maternal I e Maternal II) conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS
11/09 a 11/10	Ingressantes: Berçário Ingressantes/Continuidade: Maternal I e Maternal II.

Creches que atenderão a Educação Infantil (Berçário, Maternal I e Maternal II):

- EMEB Narizinho;
- EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo;
- EMEB Marquês de Rabicó;
- EMEB Pedrinho;
- EMEB Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto (Ribeiro dos Santos);
- EMEB Visconde de Sabugosa (Baguaçu);
- EMEB Tia Nastácia;
- EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon;
- EMEB Emília;
- EMEB Dona Benta.

Critérios a serem observados:

I – Critério de Idade para matrícula na Educação Infantil:

1- Creche:

Berçário – 04 (quatro) meses a 1 (um) ano e 3 (três) meses;

Maternal I – 01 (um) ano e 04 (quatro) meses a 02 (dois) anos a completar até 30 de junho de 2018;

Maternal II – 03 (três) anos completos ou a completar até 30 de junho de 2018.

2 – Pré-Escola:

Jardim I – 04 (quatro) anos completos ou a completar até 30 de junho de 2018;

Jardim II – 05 (cinco) anos completos ou a completar até 30 de junho de 2018.

II – Local de matrícula:

Os pais ou responsáveis deverão dirigir-se diretamente à Escola mais próxima de sua residência.

III – Documentos necessários:

1- Cópia da carteira de vacinação: no ato da matrícula deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação com o carimbo de avaliação recente de uma Unidade Básica de Saúde do Município, comprovando que o aluno está em dia com a vacinação;

2- Cópia do cartão do SUS;

3- Cópia da certidão de nascimento (alunos ingressantes);

4- Cópia do comprovante de residência.

Olímpia, 11 de setembro de 2017.

Maristela Ap. de Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação